

a autonomia Administrativa, Financeira e Orçamentária do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará; Considerando, que o MP/TCM atua, a mais de 23 anos de existência, com independência e isenção, na fiscalização, orientação e controle externo dos 144 municípios paraenses, juntamente com esta Corte de Contas e com as Câmaras Municipais.

Considerando, que tal autonomia tem se mostrado, ao longo dos anos, salutar ao pleno exercício funcional das prerrogativas constitucionalmente asseguradas aos representantes do Ministério Público junto à esta Corte de Contas.

Considerando, ainda, o entendimento consolidado junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, pela manutenção da independência administrativa e financeira do Ministério Público de Contas junto ao TCM/PA, consubstanciado na Consulta n.º 0.00.000.00843/2013, aprovado em 07/08/2013, Conselho este atualmente presidido, inclusive, pelo autor da citada ADI 5254. Considerando, ainda mais, que é exatamente a independência orgânica, ora defendida, assegurada aos Membros do Ministério Público Federal, que lhe dá o respaldo para questionar, junto aos Poderes Constituídos qualquer coisa que transgrida as leis, e dessa mesma independência, oriunda de sua autonomia administrativa, financeira e orçamentária se vale o Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando, que a falta dessa autonomia significa verdadeiro retrocesso quanto ao exercício das prerrogativas funcionais dos representantes do Parquet de Contas, com inequívoca repercussão na sempre buscada excelência no desempenho dos Ministérios Públicos de Contas no Brasil.

Considerando, o apoio incondicional dos Membros deste Tribunal ao Ministério Público de Contas junto ao TCM/PA, nos termos da Ata da Sessão Plenária do dia 26.03.15.

Considerando, que é necessário e primordial essa autonomia do MP/TCM, pois a falta dela tem trazido problemas para alguns Tribunais de Contas.

Considerando, a proposição de Moção de Solidariedade feita pelo Conselheiro José Carlos Araujo na Sessão Plenária de 16/03/2015.

RESOLVE:

APROVAR a proposição de MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE à permanência da autonomia administrativa, financeira e orçamentária do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº 25.192, DE 29/05/2014

Processo nº 201217846-00

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém - SEMMA/PMB

Assunto: Nomeação

Interessada: Camilla Penna de Miranda Figueiredo - (Secretária à época)

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Nomeação. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 164 e 165 dos autos.

Decisão: Registrar os Decretos nºs 75.077/2013 e 76.098/2013, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém/PMB, que nomeiam Adriano Coutinho Carvalho e outros e Robson Pereira Campelo e outros, em virtude de aprovação em concurso público (Edital nº 001/2012), para exercerem os cargos efetivos de Agente de Vigilância Sanitária Ambiental, Auxiliar Técnico em Computação, Técnico Agrícola, Técnico em Agrimensura, Técnico em Contabilidade, Técnico Ambiental, Administrador, Analista Ambiental, Arquiteto, Bacharel em Direito, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, Médico Veterinário, Pedagogo, Sociólogo e Economista, naquela Secretaria.

ACÓRDÃO Nº 25.531, DE 02/09/2014

Processo nº 201320941-00

Origem: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Assunto: Nomeação

Interessado: Joaquim Nogueira Neto - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Nomeação. Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 63 e 64 dos autos.

Decisão: Registrar os Decretos nºs 377 a 385/2013, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, que nomeiam Vanessa Moraes dos Reis, João de Deus de Aquino, Alda Helena de Nazaré Barbosa Silva, Andreia Karem dos Santos Machado, Aldeania de Oliveira Sousa, Francisco da Conceição Vieira, Marcos Ferreira Cunha, Aurenise Rodrigues Tiburtino e Joselane Gonçalves Feitosa, aprovados do Concurso Público nº 01/2010, para exercerem o

cargo de Professor, uma vez que foram atendidas as exigências do Art. 37, da Constituição Federal/88, bem como a ordem de classificação.

ACÓRDÃO Nº 25.532, DE 02/09/2014

Processo nº 201100585-00 - (200805394-00)

Origem: Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE/PMB

Assunto: Recurso de Revisão interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do ACÓRDÃO Nº 18.114/09/TCM, referente a Contratos Temporários

Interessado: José Alyrio Wanzeler Sabbá (Ex Presidente)

Relatora: Auditora Márcia Costa (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: Recurso de Revisão, referente a Contratos Temporários. Fundo Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE/PMB. Exercício de 2008. Pelo conhecimento e provimento do recurso, devendo ser registrado os atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora, às fls. 141 a 145 dos autos.

Decisão: Conhecer do presente Recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, deferindo o registro dos Contratos Temporários nºs 28 a 35/2008, celebrados entre a Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE/PMB e Caetano Gonçalves Santos Júnior e outros.

ACÓRDÃO Nº 25.633, DE 18/09/2014

Processo nº 201201516-00

Origem: Prefeitura Municipal de Breu Branco

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Egon Kolling - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda - voto vencido

EMENTA: Contratos Temporários. Prefeitura Municipal de Breu Branco. Contratação relacionada a área de saúde. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Relator, em conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do voto do Conselheiro Aloísio Chaves.

Decisão: Registrar os Contratos Temporários, firmados pela Prefeitura Municipal de Breu Branco com Anny Lorena Carvalho dos Santos e Marjani Ribeiro Manzoli, para as funções inerentes ao cargo de Enfermeira, com vigência a partir de 03/01/2012 até 30/06/2012.

ACÓRDÃO Nº 25.648, DE 23/09/2014

Processo nº 201308048-00

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Gilberto Pessoa - (Prefeito)

Relator: Auditor Sérgio Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/12) - voto vencido

EMENTA: Contratos Temporários. Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos. Multa.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, vencidos o Relator e a Conselheira Mara Lúcia, em conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do voto do Conselheiro Aloísio Chaves e o adendo do Conselheiro Daniel Lavareda.

Decisão: Registrar os Contratos Temporários nºs 018 a 395/2013, firmados pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará com Jairo Adelson dos Santos Mota e outros, com vigência de 01.02.2013 a 30.06.2013, para os cargos de Professor I e II, Agente Administrativo, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Monitor, com aplicação de multa no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), em razão da não obediência da diligência efetuada pelo TCM, vencido o Conselheiro Aloísio Chaves, apenas quanto à multa.

ACÓRDÃO Nº 25.649, DE 23/09/2014

Processo nº 201316383-00

Origem: Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Enack da Silva - (Presidente)

Relator: Auditor Sérgio Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/12)

EMENTA: Contratos Temporários. Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá. Não atendidas as exigências legais. Pelo não registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, com a abstenção do Conselheiro José Carlos Araújo, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator.

Decisão: Negar registro aos Contratos Temporários de nº 020/2012, e de nºs 001 a 013/2013, e dos Termos Aditivos aos Contratos nº 020/2012 e de nºs 001, 002, 003, 009, 010/2013, firmados entre a Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá e Jaqueline do Socorro da Silva e outros, com vigência de 01.06.2012 a 30.11.2012, e 08.01.2013 a 08.07.2013, respectivamente, para os cargos de Vigia (04), Assistente Administrativo (02), Auxiliar de Serviços Gerais (04), Recepcionista (03), em razão de que, não foram demonstrados os motivos geradores da

necessidade excepcional das contratações, em dissonância com o estabelecido no Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

ACÓRDÃO Nº 25.650, DE 23/09/2014

Processo nº 201310060-00

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Yuji Magalhães Ikuta - (Secretário)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 83 a 85 dos autos.

Decisão: Registrar os Contratos Temporários nºs 006, 017, 042, 043, 045 e 051/2013, firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA e Paulo Roberto Cruz de Moraes e outros (cuja relação nominal consta do relatório), para exercer as funções inerentes ao cargo de Médico, com vigência de abril a dezembro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 25.669, DE 25/09/2014

Processo nº 201310059-00

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Yuji Magalhães Ikuta - (Secretário)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 140 a 142 dos autos.

Decisão: Registrar os Contratos Temporários nºs 018, 012, 014, 013, 016, 026, 025, 020, 022 e 023/2013, firmados pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB com Maria Iza Vilhena de Souza, Sílvia Cavalcante do Nascimento, Santino Carvalho Franco, Angelim Ramos Ferreira, Samir Abud de Morais, Ronisie Lopes Malveira, Roseane do Socorro Ferreira dos Santos, Deyvid Brian Cavalcante Carlos de Carvalho, Rodrigo Cavalcante Carvalho e José Ney de Carvalho Raulino Júnior, para exercer as funções inerentes ao cargo de Médico, com vigência de abril a dezembro de 2013, ante as razões expostas no voto.

ACÓRDÃO Nº 25.670, DE 25/09/2014

Processo nº 201310412-00

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Yuji Magalhães Ikuta - (Secretário)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 133 a 135 dos autos.

Decisão: Registrar os Contratos Temporários nºs 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 002 e 001/2013, firmados pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB com Daniele Campos de Souza, Bianca Chacom Teixeira, Érica Furtado Azevedo Coelho, Márcia Leite Soares da Silva, Juliana de Sá Pinheiro, José Joaquim Nunes Fonseca Júnior, Sheila Ataíde Pinto, Maria do Socorro Miguel Rodrigues, Nonayra Bessa de Oliveira e Taynah Mayara Monteiro e Silva Riker, para exercer as funções inerentes ao cargo de Médico, com vigência de abril a dezembro de 2013, ante as razões expostas no voto.

ACÓRDÃO Nº 25.694, DE 30/09/2014

Processo nº 201307259-00

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Joaquim Pereira Ramos - (Secretário)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 210 a 212 dos autos.

Decisão: Registrar os Contratos Temporários nºs 032, 031, 052, 033, 061, 055 e 062/2013, celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB, e David Ricardo da Silva Pereira, Olguimar Ribeiro Crispino, Reinaldo de Melo Machado, Dennys Ranieri Santos Ferreira, Ana Carolina Santos Oliveira, Betânia de Araújo Queiroz e Tayssa Fernanda Faro de Melo Guimarães, para exercer as funções inerentes ao cargo de Médico, com vigência de abril a dezembro de 2013, pelas razões expostas no voto.